



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1438/2016

Em 26 de agosto de 2016

PROJETO DE LEI Nº 172 /16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa autorizar a alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana.

Assinale-se que o imóvel *supra* abrigou, no passado, o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, tendo sido desapropriado pelo Município através do Decreto nº 8.252, de 04 de março de 2005. A finalidade original da desapropriação fora a instalação das dependências da Câmara Municipal de Araraquara, o que não se concretizou, como é de conhecimento público, de modo que o presente projeto de lei revoga o artigo do Decreto Municipal nº 8.252, de 04 de março de 2005, que vinculava tal finalidade ao ato administrativo de Declaração de Utilidade Pública.

Examinando a questão, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário, devido às condições precárias de conservação da edificação. Considerando que, neste momento, não dispõe o Erário de recursos a serem invertidos na restauração e adequação do prédio a qualquer finalidade pública, resta desocupado imóvel de considerável valor comercial.

Assim, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno ser atraente ao uso particular, residencial ou comercial, o que assegurará a efetividade de sua função social.

17112 29/08/2016 094926 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Tais recursos serão utilizados para incremento do patrimônio municipal com obras ou bens especificamente mais atinentes ao interesse público do que a manutenção de uma área de grandes dimensões desocupada, legada à possibilidade de invasão de moradores de rua e usuários de entorpecentes, causando transtornos à vizinhança.

Efetuada a avaliação pelo técnico responsável, chegou-se ao montante de R\$ 2.445.281,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), valor este que poderá ser revisto à época da abertura da licitação, através de novo laudo.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público dominial em tela, mediante licitação, na modalidade concorrência, com fundamento no artigo 130, da Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

172 /16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Floridiana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria.

§ 1º A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.252, de 04 de março de 2005.

Art. 3º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



[Handwritten Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS/

MATRÍCULA
133.259

ARARAQUARA - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.189-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA
24 de Agosto de 2015
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno designado Área "C", situado na Avenida Plínio de Carvalho, esquina com as Ruas Andrelino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, na quadra completada pela Avenida Cientista Frederico de Marco, Jardim Floridiana, em Araraquara, com a superfície de ~~277,87~~ metros quadrados, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 01 (um), na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Andrelino Alves Pinto e Avenida Plínio de Carvalho; daí segue com o rumo de 89°42'00" NE e distância de 124,20 metros até encontrar o ponto 02 (dois), confrontando com o alinhamento predial da Avenida Plínio de Carvalho, daí segue com o rumo de 02°10'00" SW e distância de 62,88 metros até encontrar o ponto 08 (oito), confrontando com alinhamento predial da Rua Abílio da Silva Guerra; segue com rumo de 89°46'31" SW e distância de 65,03 metros até encontrar o ponto 07 (sete), confrontando com Área "A" (M.133.257); segue com rumo de 00°14'51" NW e distância de 25,83 metros até encontrar o ponto 09 (nove), confrontando com Área "B" (M.133.258); mantendo mesma confrontação com rumo de 89°51'17" SW e distância de 58,10 metros segue até encontrar o ponto 10 (dez); finalmente segue confrontando o alinhamento predial da Rua Andrelino Alves Pinto com rumo de 02°14'00" NE e distância de 36,79 metros até encontrar o ponto 01 (um), início desta descrição". Nesse terreno existe um prédio hospitalar com uma área de 978,95 metros quadrados sob número 1.470 da Avenida Plínio de Carvalho. CADASTRO MUNICIPAL (área maior): 06.035.001.
PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, Centro.
REGISTRO ANTERIOR: R.10/M.4.437, de 31.05.2010 e Av.12/M.4.437.

[Handwritten Signature]
MIR GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

Av.1 - em 24 de agosto de 2015
O imóvel em área maior foi desapropriado pelo Município de Araraquara, conforme Carta de Sentença expedida em 12.05.2010, nos autos de Desapropriação e Indenização por Aposamento Administrativo (Processo nº 602/06 - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara), registrada sob nº 10/M.4.437, em 31.05.2010.

[Handwritten Signature]
Ana Maria de Freitas Gouveia
Escritor Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGERIO GUIDELLI
Escritor Autorizado

Pag.: 01/002
Certidão na última página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado do imóvel localizado na Avenida Plínio de Carvalho, nº 1.470, entre as Ruas Andreelino Alves Pinto e Abílio da Silva Guerra, cuja quadra é completada pela Avenida Cientista Frederico de Marco, Jardim Floridiana, cidade de Araraquara - SP.

Referido imóvel é denominado de Área "C" no desenho 1-5-3585 da Prefeitura do Município de Araraquara.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação trata-se somente do terreno e construção civil.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Área(s):

Terreno com	6.276,07 m ²
Construção com	1.809,27 m ²
Matrícula 133.259 do 1º CRI de Araraquara	
Cadastro Municipal 06-035-001	
Processo 000.009/2016 Guichê 014.984/2016	
Desenho 1-5-3585 da Prefeitura	

Método e Nível de Rigor Adotado:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares na região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para avaliação das benfeitorias:

Para o cálculo dos valores das benfeitorias foi estabelecido o custo unitário de reprodução, de conformidade com o tipo e padrão de cada uma, utilizando-se os índices de Custos Unitários Pini de Edificações, publicado em revista especializada "Guia da Construção - Mercado", nº 176 do mês de março de 2016, mês de referência janeiro de 2016, pela Editora Pini - SP.

Custo de reprodução:

É o critério que consiste em apurar o valor de novo de determinado bem, depreciando-o em função do decorrer da vida útil e de conformidade com o estado físico funcional e obsoleto.

Depreciação:

As benfeitorias foram depreciadas de acordo com a idade aparente, estado de conservação física e funcional e com os índices do critério Ross/Heidecke, publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc, concluindo-se pela cifra média unitária de 350,00/m² para o terreno.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Terreno com 6.276,07 m² de formato regular, murado, plano, firme e superficialmente seco, dotado de 3 frentes efetivas, de 124,20 metros voltada para a Avenida Plínio de Carvalho, 62,88 metros para a Rua Abílio da Silva Guerra e 36,79 metros para a Rua Andreilino Alves Pinto.

$$R\$ 320,00/m^2 \times 6.276,07 m^2 = R\$ 2.008.342,40$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Construção com 1.809,27 m² de construção em alvenaria de tijolos aparentes externamente e reboco internamente, cobertura com telhas tipo romana, forro de lajota, piso em paviflex e cerâmica, pintura em látex, esquadrias metálicas.

Condições físicas e funcional ruim e idade aparente de mais de 50 anos.

Custo de reprodução: R\$ 1.050,00 m²

Fator depreciativo: 0,23

$$= \frac{0,704 + 0,845}{2} = 0,77 - 1,00 = 0,23$$

$$\text{R\$ } 1.050,00/\text{m}^2 \times 1.809,27 \text{ m}^2 \times 0,23 = \text{R\$ } 436.938,70$$

Resumo:

Somando-se os valores atribuídos ao terreno e construção, temos:


Terreno:	R\$ 2.008.342,40
Prédio:	R\$ <u>436.938,70</u>
Soma:	R\$ 2.445.281,10


Importância de dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 03 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 18 de agosto de 2016.


Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360


Maria João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D



AV. JOSÉ DE ALENCAR

AV. JOSÉ DE ALENCAR

R. ANDREILINO ALVES PINTO

R. ABILIO DA SILVA GUERRA

AV. PLÍNIO CARVALHO

AV. PLÍNIO CARVALHO

AV. PLÍNIO CARVALHO

R. ABILIO DA SILVA GUERRA

AV. EVERALDO ISIDORO DA SILVA

AV. FLORIDIANA

R. ANDREILINO ALVES PINTO

R. ABILIO DA SILVA GUERRA

AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO

AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO

R. ANDREILINO ALVES PINTO

AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO

R. ABILIO DA SILVA GUERRA

AV. PADRE JOAO RODRIGUES CREPALDI

R. ANDREILINO ALVES PINTO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **209** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **29 AGO 2016**


Prazo para apreciação até:.... **28 SET 2016**


Araraquara, 29 de agosto de 2016.



MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 29 de agosto de 2016.


ELIAS CHEDIEK
Presidente

Concedida vista por 10 dias, nos termos do
Requerimento nº 1 de autoria do
vereador Proi Carlos Poudera
Araraquara, 06 SET. 2016

Presidente

Adiada a discussão por 01 dias, nos termos
do requerimento nº 1 de autoria do
vereador Proi Carlos Poudera
Araraquara, 27 SET. 2016

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 209 /16

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 04 OUT. 2016

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador William
Affonso

Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno
Araraquara, 04 OUT. 2016

.....
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 20:26
Para: Vereadores
Assunto: 10 (dez) projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1 - Crédito DAAE Emissário de Esgotos do Ribeirão das Cruzes.doc; 2 - Crédito Especial -Perfuração de Poço Profundo Paiol II.doc; 3 - Captação de Água de Chuva2.doc; 4 - Crédito Serviços Funerários.doc; 5 - Crédito Escola Vale do Sol.doc; 6 - Corrige crédito DAAE.doc; 7 - Surdos.doc; 8 - Alienação José Zilioli.doc; 9 - Alienação Instituto Psiquiatria.doc; 10 - Autoriza receber imóvel por doação.docx

Nobres Edis,

Anexo 10 (dez) projetos do Executivo Municipal, protocolados nesta data.

Alertamos que duas matérias tratam de alienação (itens 8 e 9), portanto, por força regimental não poderão ser apreciadas em prazo inferior a 7 (sete) dias (Resolução Número 410 de 21 de agosto de 2013).

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

287

/16

Projeto de Lei nº 172/2016

Processo nº 209/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

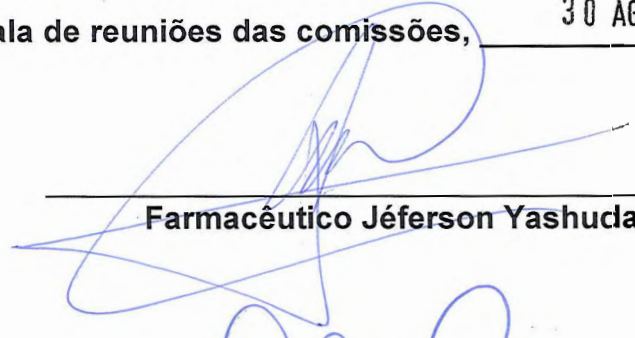
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

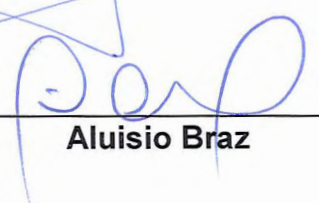
Sala de reuniões das comissões,

30 AGO. 2016

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda



Aluisio Braz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 141 /16

Processo nº 209/16

Projeto de Lei nº 172/16

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 AGO. 2016

Presidente e Relator

Donizete Simioni

João Farias

Aluisio Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

PARECER Nº 021 /16

O projeto de lei nº 172/16, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

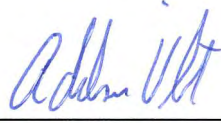
É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 AGO. 2016



William Affonso

Presidente e Relator



Adilson Vital

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


REQUERIMENTO Número 0767 /16

Autor: Vereador José Carlos Porsani

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 06 SET. 2016



Presidente

PROCESSO nº 209 /16

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 172 /16

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, **VISTA** pelo prazo de 10 (dez) dias, da proposição acima referida, constante do **item nº 03**, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 6 de setembro de 2016.



JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 0818 /16

Autor: Vereador José Carlos Porsani

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 27 SET. 2016



Presidente

PROCESSO nº 20916

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 172/16

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 01 (um) dia a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item nº 01 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de setembro de 2016.



JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 172/16
AUTOR:	João Farias
ASSUNTO:	Prefeitura do Município de Araraquara - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Majoria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	Ausente	
02	ALUISIO BRAZ	Ausente	
03	DONIZETE SIMIONI	—	N
04	EDIO LOPES	—	N
05	ELIAS CHEDIEK	Não vota	
06	GABRIELA PALOMBO	—	N
07	GEANI TREVISÓLI	—	N
08	JAIR MARTINELI	—	N
09	FARM. JÉFERSON YASHUDA	—	N
10	JOÃO FARIAS	S	—
11	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
12	JULIANA DAMUS	—	N
13	DR. LAPENA	—	N
14	PEDRO BAPTISTINI	—	N
15	PR. RAIMUNDO BEZERRA	S	—
16	ROBERVAL FRAIZ	S	—
17	RODRIGO BUCHECHINHA	—	N
18	WILLIAM AFFONSO	Ausente	

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 OUT. 2016


ELIAS CHEDIEK
Presidente


GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 172/16
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Plínio de Carvalho, 1470, Jardim Floriana, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Majoria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	<i>Ausente</i>	
02	ALUISIO BRAZ	<i>S</i>	<i>—</i>
03	DONIZETE SIMIONI	<i>—</i>	<i>N</i>
04	EDIO LOPES	<i>—</i>	<i>N</i>
05	ELIAS CHEDIEK	<i>S</i>	<i>—</i>
06	GABRIELA PALOMBO	<i>—</i>	<i>N</i>
07	GEANI TREVISÓLI	<i>—</i>	<i>N</i>
08	JAIR MARTINELI	<i>S</i>	<i>—</i>
09	FARM. JÉFERSON YASHUDA	<i>S</i>	<i>—</i>
10	JOÃO FARIAS	<i>S</i>	<i>—</i>
11	JOSÉ CARLOS PORSANI	<i>—</i>	<i>N</i>
12	JULIANA DAMUS	<i>—</i>	<i>N</i>
13	DR. LAPENA	<i>—</i>	<i>N</i>
14	PEDRO BAPTISTINI	<i>—</i>	<i>N</i>
15	PR. RAIMUNDO BEZERRA	<i>S</i>	<i>—</i>
16	ROBERVAL FRAIZ	<i>S</i>	<i>—</i>
17	RODRIGO BUCHECHINHA	<i>S</i>	<i>—</i>
18	WILLIAM AFFONSO	<i>S</i>	<i>—</i>

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 OUT. 2016


ELIAS CHEDIEK
Presidente


GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 183/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 172/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Floridiana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.259 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 6.276,07 metros quadrados de terreno e 1.809,27 metros quadrados de edificação, onde no passado era instalado o Instituto Araraquarense de Psiquiatria.

§ 1º A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.252, de 04 de março de 2005.

Art. 3º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 101/16-DL

Araraquara, 05 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
183/16	172/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim Floridiana, e dá outras providências.
184/16	190/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
185/16	191/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
186/16	192/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
187/16	194/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o novo Programa Especial de Quitação da Dívida Ativa (PEQ-DA) do Município de Araraquara e dá outras providências.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK
Presidente